

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL
DE SOBRADO

CADA DIA MELHOR

-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO-

Nº 51/14 - CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

01/ Dezembro / 2014

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO: "GEORGE JOSÉ PORCIUNCULA PEREIRA COELHO".

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Portaria N° 139/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOBRADO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere os artigos 80 a 83, da Lei nº 155/09, de 14 de Dezembro de 2009, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, e o que consta no Processo Administrativo, nº 109/2014, de 13 de Outubro de 2014, e demais dispositivos legais,

RESOLVE:

Conceder, a senhora ENEIDA BEZERRA DA SILVA, matrícula 0155 exercendo o cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, com lotação na secretaria de SAÚDE, Licença Prêmio por Assiduidade correspondente a três meses de Licença, referente ao 3º quinquênio de 2008/2013, até ulterior deliberação.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sobrado, em 01 de Dezembro de 2014.

GEORGE JOSÉ PORCIUNCULA PEREIRA COELHO

Prefeito Constitucional de Sobrado (PB)

PORTARIA N° 0138/14

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOBRADO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em detrimento da decisão da comissão de estágio probatório nos autos do processo administrativo n° 86/2013;

CONSIDERANDO o processo de análise do estágio probatório a que se submetem os servidores que assumiram cargos públicos através do concurso público realizado no Município, e homologado em julho de 2009;

CONSIDERANDO que o parecer final da comissão de estágio probatório, legitimamente formada para analisar a aptidão dos servidores durante o período de prova, respeitando-se o devido processo legal, bem como a ampla defesa e contraditório, concluiu pela exoneração do servidor; e

CONSIDERANDO que outros processos disciplinares convalidaram a avaliação do superior hierárquico;

RESOLVE:

Exonerar, *ex officio*, o servidor **MARINÉZIO MONTEIRO PATRÍCIO**, matrícula 2445, nos termos do art. 20, *caput*, e § 3º, da Lei Municipal n° 155/2009, em respeito ao parecer da comissão do estágio probatório disposto às fls. 35/39 do processo administrativo n° 141/2012.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sobrado, em 01 de dezembro de 2014.

GEORGE JOSÉ PORCIUNCULA PEREIRA COELHO
- Prefeito Constitucional -